

V – DOS DOCUMENTOS

- No ato da inscrição o candidato entregará:
1. Projeto de Trabalho, objeto da área/ disciplina em que pretende exercer a função;
 2. Currículo resumido com identificação/nome/telefone/ endereço/e-mail/etc.;
 3. Cópia simples do(s) diploma(s) do(s) curso(s) de licenciatura plena que possui;
 4. Comprovante de no mínimo 03 anos de experiência como docente da rede estadual de ensino até a data da divulgação do resultado;
 5. Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado;
 6. Cópia simples de documento oficial com foto (RG civil, CNH ou passaporte Nacional) e do CPF;
 7. Declaração de horário de trabalho, caso exerça atividade na iniciativa privada ou acumule cargo/ função no serviço público Federal, Estadual, Municipal ou outros;
 8. Autorização do CAAS para o exercício da função (quando for o caso de professor readaptado).

VI – DO PROJETO DE TRABALHO E ENTREVISTA

1. Elaboração do Projeto de Trabalho. O Projeto de Trabalho deve conter as exigências definidas no Artigo 73 do Decreto 57.141/11, nas Resoluções SE 88 de 19-12-07 alterada pelas Resoluções SE 53 de 24-06-2010, Resolução SE 42, de 10/04/2012 e pela Resolução SE 8, de 15/02/2011, bem como pela Resolução SE 91 de 19-12-07. Na elaboração do projeto a ser apresentado na Diretoria de Ensino o docente, observado o contido nos itens relacionados no § 1º do artigo 5º da Resolução SE 88/07 e suas alterações, deverá dar ênfase à efetiva implementação/consolidação do Currículo Oficial do Estado de São Paulo, cuidando de explicitar os seguintes itens:

- 1.1 Identificação completa do proponente, com descrição sucinta de sua formação e trajetória profissional, enfatizando principalmente as experiências relacionadas à área/disciplina(s) objeto de atuação, conforme definido no artigo 1º da Resolução SE 91/07 e de acordo com Instrução Conjunta CENP/DRHU de 02-07-08;

- 1.2 Justificativa, com apontamento das reais necessidades da Diretoria de Ensino para qual o projeto foi elaborado, com análise dos resultados do SARESP, entre outros dados; implementação de ações de apoio pedagógico e educacional que orientarão as equipes escolares na condução de procedimentos que dizem respeito à organização e funcionamento dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

- 1.3 Rotina de Trabalho/ Acompanhamento referente às ações e atividades pertinentes à função de professor coordenador, que explicita a observação, implantação e avaliação de resultados obtidos pelas escolas.

2. Serão considerados os seguintes aspectos: elementos que demonstrem a compreensão do candidato sobre a concepção de ensino e aprendizagem; competência como formador na implantação dos programas desenvolvidos pela SEE, voltados à melhoria da qualidade de ensino; capacidade de coordenar um trabalho pedagógico focado no alcance das metas prioritárias da SEE, competência / habilidade na elaboração, organização e execução de orientações técnicas; acompanhamento e apoio a todas as escolas;

3. A entrevista será agendada pela Comissão Responsável, designada pelo Dirigente Regional de Ensino Região de Diadema, com vista ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

VII – CRONOGRAMA

Entrega de Projetos de Trabalho:
de 26/01/2022 a 18/02/2022. As propostas de trabalho deverão ser enviadas em PDF por e-mail.

E-mail para envio de proposta: npediadema2020@gmail.com.

Entrevista: Aguardar contato da Diretoria de Ensino-Região de Diadema - Núcleo Pedagógico.

VIII – ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES:

1. O professor readaptado deverá apresentar a autorização da CAAS para o exercício da função, juntamente com o Projeto de Trabalho;

2. O professor que se encontra em estágio probatório, de 1095 (um mil e noventa e cinco) dias, contados a partir do ingresso, não terá contado o período em que estiver designado para a função de PCNP como prazo do estágio, sendo que somente será retomada a contagem com a reassunção da docência;

3. O professor, ao qual se tenha atribuído classe, turmas ou aulas de Projetos da Pasta ou de outras modalidades de ensino, de que trata a Resolução SE, 03 de, 28- 01-2011, não poderá se afastar e tampouco desistir dessas aulas/ turmas/ classes da citada designação, para ser designado Professor Coordenador, § 2º do Artigo 8º da Res. SE 88/07, alterada pela Resolução SE 53 de 24-06-2010;

4. Não poderão participar deste processo os docentes que estiverem enquadrados na categoria O e os afastados pelo artigo 22 da LC 444/85;

5. O professor que não apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos citados no artigo 4º da Resolução SE 88/07 e alterações, será desclassificado do processo;

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pelo Dirigente Regional de Ensino.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

Comunicado Sessão de Escolha de Vaga A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Diadema, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, convoca, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

- 1- Instruções Gerais 1- As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 meses.

- 2- A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

- 3- O candidato convocado deverá comparecer munido de RG e do CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

- 4- A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

- 5- Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

- 6- Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

- 6.1- Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

- 7- O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

- 7.1- Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª, 30ª, 50ª, 70ª vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

- 7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 a 10 vagas, a 5ª deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

- 7.3- O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

- 8- Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

- 9- O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

- 10- Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- e) ter boa conduta.

- 11- O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II- Local de Escolha e Quadro de Chamada
A sessão de escolha será realizada na Diretoria de Ensino Região de Diadema – Endereço: Rua Cristóvão Jaques, 113-Vila Nogueira - Diadema - Local: Auditório.

Data: 31-01-2022

Nºs 01 a 36 Horário: 09:00 Horas

Nºs 37 a 72 Horário: 13:00 Horas

Data: 01-02-2022

Nºs 73 a 108 Horário: 09:00 Horas

Nºs 109 a 144 Horário: 13:00 Horas

Data: 02-02-2022

Nºs 145 a 180 Horário: 09:00 Horas

Nºs 181 a 213 Horário: 13:00 Horas

Vagas Disponíveis: 103

CONVOCADOS – LISTA GERAL

Classificação, Nome, RG

1-EDITE BARBOSA SILVA DUARTE-27996164

2-CAMILA CARLA CORDEIRO -49597241-

3-CIDÁLIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS NETA-63526597

4-ROGERIO FERREIRA DE SOUZA-41627401

5-ALDRYA BARROS SOUSA-85588398

6-BEATRIZ DE MORAES BATISTA-36930154

7-MICAEL DINIZ DAMASCENO-55422494

8-FÁETON FRANQUI FANTI-44578270

9-WILLIAN SANTANA DA SILVA-46525259

10-JOSÉ RENATO LIMA DA SILVA-43901492

11-CAMILA BRITO LOPES-32249929

12-CÉLIO JORGE DE JESUS DA SILVA-42484179

13-CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR-41152933

14-VINICIUS LACERDA SOARES-49061353

15-PAULO CEZAR GONÇALVES DOMINGUES-53892412

16-EVANDRO SÁ TELES FERREIRA-36523895

17-RENATO VILELA DE MELO-30437873

18-ARTHUR HANS STURM DA PAZ-42701759

19-LUANA DE PAULA SANTOS-49372768

20-PAULO CESAR NUNES DA SILVA-46716759

21-AURICILIO SANTOS LEITE-375200186

22-IRIA FABIOLA DE MELO SANTOS-48576046

23-GUILHERME CORTEZ MAGALHAES-63261505

24-GABRIEL CAMPOS CARVALHO-398292565

25-VINICIUS DE BRITO AMARAL-43210614

26-MARJORIE CARDOSO DOS SANTOS-44241657

27-FILIFE CAROLINO COELHO-37747271

28-VITÓRIA SANTOS SOUZA-56888147

29-WALLISNÉRIA WEIGMANN DA SILVA-1775398

30-NAYARA BRANDÃO DE ARAUJO-47251946

31-WILLIAM APARECIDO FIEL-48523419

32-ALAN GUIMARÃES DE OLIVEIRA SOARES-46316132

33-JOANA SOUZA DE JESUS-56924845

34-EMILY REGINA DOS SANTOS-391937339

35-EDVILSON FARIAS SOARES-17152697

36-LEILA RIBEIRO DE MOURA-42602727

37-ESLEN PIRES BERGARA-47037885

38-ELISABETE DE OLIVEIRA RIBEIRO-253185567

39-GEOVANNA MERQUIRES NEVES-53527090

40-EDILENE BEZERRA DA SILVA-32165661

41-MARCO ANTONIO ALONSO-43662824

42-CRISMIANE OLIVEIRA DA FONSECA-29041887

43-CAROLINE VIEIRA DE CARVALHO -37767356

44-MÔNICA DA SILVA DIAS-47693991

45-MATHEUS MORO GROBA-50558039

46-KADYMA NAJHARA GARCIA-46341816

47-ANDREIA DIAS CERQUEIRA-21899256

48-IAISA CAROLINE CURTI TOLENTINO-32285612

49-DERLANE PEREIRA OLIVEIRA CUNHA-60255167

50-CINTIA ALVES MEDEIROS-47602387

51-THAMIRIS HERRERA DE OLIVEIRA-53590125

52-JOAO NETO DAVI DINIZ-3858205

53-FELIPE NARCISO CONOD-47907520

54-CAMILA CANDIDO DE OLIVEIRA-38435379

55-ERICA DE FATIMA APARECIDA DIAS DE MORA-ES-44919558

56-DEZANE AMANCIO PIRES-45042795

57-ELIANA SANTOS AMÂNCIO DE SOUSA-41273331

58-WAGNER ZAKI RIBEIRO DA SILVA -33689612

59-MARIVALDA OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS- 6356464

60-MICHELE KARINA PEREIRA DE ALMEIDA-36155982

61-AGNALDO PAIVA DO NASCIMENTO-436984477

62-CLEIDE DAIANE NUNES DA SILVA-49499060

63-PABLO EDGARDO MONTEIRO SANTOS-33377557

64-DIENIS SOARES DE SOUZA-47302729

65-JESSICA JULIETE E SILVA LUIZ-46532765

66-ANTONIA DARLENE FELIX DA SILVA-41625972

67-VANESSA ALVES DA CRUZ-47299877

68-MURILLO DE ANDRADE RIBEIRO-37507266

69-ANDRÉIA DE ALMEIDA FERREIRA-20668640

70-MARCELO JOAO DA SILVA-32464207

71-EDMILSON LÁZARO BARBOSA-23329704

72-HELOISA GABRIELE DOS SANTOS PEREIRA -57980511

73-NÁYLLA SANTOS PERES SILVA-38532931

74-AUGUSTO DOS SANTOS NOVAIS-41153263

75-BEATRIZ MACHADO CAMPOS-37366127

76-EVELYN PAZINI RIBEIRO-490038839

77-FERNANDO RODRIGUES DA SILVA-39164231

78-SEBASTIANA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA-14501666

79-LAURA MARQUES SILVA-38491860

80-SERGIO OLIVEIRA-42473860

81-NAYARA FERNANDA SOUSA DA SILVA-45975498

82-LUCAS COSTA DE MEDEIROS-33355361

83-TABATA COSTA DOS SANTOS-40696519

84-BEATRIZ DE OLIVEIRA-36603212

85-LEONARDO DA SILVA LEITE-42618208

86-LARISSA SOARES ROSSI -38363735

87-DANIELLE SALES RAMOS-38491962

88-VANUSA RIBEIRO DE SOUZA-6142586

89-ELISANGELA DE BRITO DOMINGUES-41406136

90-HAYLA LITMANN SIMPLICIO-38282515

91-SIELE CRISTINE BARBOSA-64653843

92-LUIZ FELIPE DO CARMO MARTINS-55946932

93-GABRIEL CENNI CAMPOS-43499823

94-RENATO TAKESHI SATO-42231899

95-CLEIRINEIA SOARES CARDOSO-32261305

96-JOSÉ JUCIE DOS SANTOS-17330705

97-MIRELLI DE OLIVEIRA COUTO-37342367

98-DANIEL FERNANDES MACIEIRA FILHO-39007088

99-CLOVIS CARVALHO DA SILVA-28460974

100-CAROLINE DIAS DA SILVA-36408814

101-MARCIO GOMES DE MELLO-32746946

102-THAYLINE ARIANE DE CARVALHO -44081858

103-ESTHER CASTRO SILVA-37845812

104-JHENIFFER EDNA PEREIRA-43438857

105-FERNANDA APARECIDA BOTELHO SILVA-10428842

106-WELLINGTON AFONSO PEREIRA-44552217

107-FERNANDA FARIAS DE ARAUJO-42856239

108-MAIARA DE OLIVEIRA PEIXINHO-58062011

109-WAGNER DA SILVA SAORES-38186067

110-SUELLEN LACERDA PEREIRA-41675276

111-LUIS FELIPE SANTOS SILVA-37476577

112-ALEXANDRE DA SILVA-45604092

113-NUARA GONÇALVES SILVA-49560276

114-SUZANA LELES BARBOSA DE OLIVEIRA-32721934

115-ANDREIA LUZIA DE SOUSA PEREIRA-30865542

116-EMERSON SANTOS DA SILVA-45311678

117-FERNANDA BACCARINI DANDREA-43241185

118-NEWTON BARCELOS DE OLIVEIRA SILVA-41626111

119-ALESSANDRA LARRUBIA-27408037

120-ERIKA DE OLIVEIRA DA SILVA-45554538

121-CAMILE INGRID DA SILVA ALBUQUERQUE-37798483

122-VICTOR HUGO SILVEIRA AFONSO-38363235

123-IRENE RODRIGUES DE CARVALHO - 32910309

124-ANA MARIA MENDONÇA VILAÇA-63200428

125-ERICA QUEVEDO DE SOUZA-25842579

126-ALAN VIANA RODRIGUES-47251811

127-GUILHERME VELOSO OLIVEIRA-38734779

128-CLEITON AMARAL CLAUDIANO-43796844

129-GISELE SOUZA SILVA-46628874

130-WELLINGTON DE BRITO SANTOS JÚNIOR-50401249

131-EDUARDO BARROS DOS SANTOS-21338217

132-VANESSA CRISTINE DA SILVA ADALBERTO-39498847

133-ADEMAR RAMOS NASCIMENTO-46374343

134-CRISTIANE APARECIDA GOMES FERREIRA-32878377

135-LUCAS ALVES DE MOURA GONÇALVES-52416152